



Jornal Oficial do Município de Ibiporã

LEI Nº 2.643 DE 26 DE SETEMBRO 2013 | LEI Nº 2.705 DE 21 JULHO DE 2014

ANO X | Nº 1.713
25 DE OUTUBRO DE 2022
Nº PÁGS: 7

JORNALISTA:
LEONARDO PELISSON DE SOUZA
MTB 0012435/PR

DIAGRAMAÇÃO:
JEAN CARLOS MOLEDO DE
ASSIS

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA nº 08/2022

Tipo:	Menor Preço, sob regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL.
Objeto:	Contratação de empresa para execução dos serviços de construção de pavimento asfáltico em concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), drenagem pluvial e construção de Ponte sobre o Corrego Forquilha em concreto armado e vigas pre-moldada com fornecimento de materiais e mão-de-obra, conforme termo de referência, planilha de quantidades e preços, em anexo.
Prazo de Execução:	08 (oito) meses, a contar do recebimento da ordem serviço.
Vigência do contrato:	12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.
Prazo de pagamento:	30 (trinta) dias.
Data de abertura:	28/11/2022, às 09:00.
Valor Máximo Total:	R\$ 6.696.338,73
Informações:	Rua Padre Vitoriano Valente, 540 - Ibiporã/PR, no Departamento de Licitação, Secretaria de Administração, das 8h00min às 17h00min - Telefone (43) 3178-8483. Retirada do edital no endereço www.ibipora.pr.gov.br

Ibiporã, 25 de outubro de 2022.

MARIO LUIZ SOARES REGHIN

Diretor de Compras e Licitações

DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

DECRETO Nº 453/2022

Súmula: Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº 3.153, de 30 de novembro de 2021.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 1.354.423,41 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, quatrocentos e vinte e três reais, e quarenta e um centavos)**, destinados ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias:

Suplementação

04.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	
04.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	
04.002.28.846.0000.0.001.	ENCARGOS ESPECIAIS	
140 - 3.1.90.91.00.00	31000 SENTENÇAS JUDICIAIS	2.162,42
05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.002.04.122.0005.2.222.	MANUTENÇÃO DA DIVISÃO DE PATRIMÔNIO	
261 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00
10.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10.001.10.122.0010.2.067.	MANUTENÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SAÚDE	
1037 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	25.000,00
10.001.10.301.0010.1.062.	CONSTRUÇÃO /AMPLIAÇÃO E REFORMA. E AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS NAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA	
1074 - 4.4.90.51.00.00	1000 OBRAS E INSTALAÇÕES	30.000,00
10.001.10.301.0010.2.066.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DAS POLÍTICAS DE ATENÇÃO BÁSICA	
1146 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	105.000,00
1149 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00
1164 - 3.3.90.92.00.00	1000 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	173,00
10.001.10.302.0010.2.065.	MANUTENÇÃO DA GESTÃO DA ASSISTÊNCIA HOSPITALAR AMBULATORIAL E PROCEDIMENTOS DE MÉDIA E ALTA COMPLEXI	
1240 - 3.3.90.34.00.00	1000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	300.000,00
1248 - 3.3.90.37.00.00	1000 LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA	100.000,00

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ - CNPJ 76.244.961/0001-03

Contato: (43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br

ICP-Brasil Tipo A3 - Emitido por AC SAFEWEB RFB v5 - Emitido para: Município de Ibiporã: 76.244.961/0001-03 - NS: 540bb066fa2242df



1251 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	280.000,00
11.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE	
11.002.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	
11.002.18.542.0011.2.043.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DO MEIO AMBIENTE	
1534 - 3.3.90.39.00.00	1000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	12.000,00
13.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
13.001.22.661.0013.2.088.	GESTÃO DAS POLÍTICAS DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
1797 - 3.3.90.93.00.00	31000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	450.000,00
16.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.00.000.0000.0.000.	DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
16.001.04.128.0016.2.129.	MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS	
1847 - 3.1.91.13.00.00	31000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS	87,99
1717 - 4.4.90.52.00.00	1000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00
Total Suplementação:		1.354.423,41

Art. 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirão como recursos o **Superávit Financeiro no valor R\$ 452.250,41 e o Excesso de Arrecadação, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, §1º, Incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/64:**

Receita:1.3.2.1.01.01.01.00000000	Fonte: 1000	902.173,00
Total da Receita:		902.173,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrários. Edifício da Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, aos 25 dias do mês de outubro de 2022.

JULIAN JONES CABRAL
Diretor Contábil

KÊMIL EL KADRI
Secretário de Finanças

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito Municipal

GABINETE DO EXECUTIVO

DECRETO Nº 450, DE 21 DE OUTUBRO DE 2022

SÚMULA: Declara de utilidade pública área de terra especificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 5º, XXIV da Constituição Federal, e 2º, 5º, 'i' e 'm' e 6º do Decreto-lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação acordadas ou judiciais, áreas de terra a seguir especificadas a partir dos memoriais descritivos de desmembramento de lote urbano:

I - Área de terras inscrita na matrícula 12.458 do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, denominada Lote “37-C-D-3(1)” resultante da subdivisão do Lote 37-C-D-3 da Gleba Patrimônio Ibiporã com área de 10.881,01m2, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-03, deste segue até o marco M-04 confrontando com o Lote 37-C-D-3 em curva de 49,13 metros e raio de 535,34 metros, segue-se até o marco M-05 confrontando com o Lote 37-C-D-2(1) no rumo magnético de NW84°44'47"SE e distância de 15,92 metros, segue-se até o marco M-06 confrontando com o Ribeirão Tucano no rumo magnético SE06°17'31"NW e distância de 48,78 metros, segue-se até o marco M-03 confrontando com o Lote 37-C-D-3(A) no rumo magnético de NW84°44'47"SE e distância de 18,31 metros, fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 855,29m2.”

II - Área de terras inscrita na matrícula 12.459 do Serviço de Registro de Imóveis, Foro Regional de Ibiporã, Comarca da Região Metropolitana de Londrina – PR, denominada Lote “37-C-D-3(A)-1” resultante da subdivisão do Lote 37-C-D-3-A da Gleba Patrimônio Ibiporã com área de 10.105,05m2, com as seguintes divisas e confrontações: “Inicia-se no marco M-07, deste segue até o marco M-08 confrontando com o Lote 37-C-D-3(A) em curva com desenvolvimento de 55,94 metros e raio e 535,34 metros, segue-se até o marco M-09 confrontando com o Lote 37-C-D-3 no rumo magnético de NW84°44'47"SE e distância de 18,31 metros, segue-se até o marco M-10 pela margem esquerda do Ribeirão Tucano no rumo magnético SW16°23'02"NE na extensão de 61,58 metros, segue-se até o marco M-07 confrontando com o Lote 37-C-D-4(A) no rumo magnético NW84°44'47"SE por uma distancia de 39,33 metros fechando assim o perímetro acima descrito encerrando uma área de 1.631,25m2.”

Art. 2º. Os imóveis de que tratam o artigo anterior são fundamentais e essenciais para execução das obras de interesse do Poder Público deste município.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito



OFÍCIO Nº. 206/2022 – Gabinete / Município de Ibiporã

Ibiporã, 28 de setembro de 2022.

Agência Bradesco

Av. Paraná, 211 - Centro, Ibiporã - PR, 86200-000

Senhor(a) Gerente,

Autorizo a inclusão do servidor abaixo indicado para a movimentação das contas vinculadas ao CNPJ 76.244.961/0001-03, Prefeitura do Município Ibiporã.

Nome	Cargo/Função	CPF
ANUAR ANCIOTO ISSA	Diretor de Tesouraria	070.069.949-00

Segue em anexo, a cópia da documentação pessoal dos servidores exigida na legislação.

Respeitosamente,

José Maria Ferreira

Prefeito

DIVISÃO DE CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ibiporã, Estado Do Paraná.

CONTRATADA: GOVFÁCIL GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA.

PROC. ADM. Nº. 554/2022 – INEXIGIBILIDADE Nº. 16/2022 – CONTRATO Nº. 551/2022.

PROTOCOLO Nº. 2408/2022.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento da licença de uso do aplicativo GOVFÁCIL que faz o acompanhamento de certidões e obrigações estaduais e federais, receitas, demonstrativos dos índices constitucionais, educação, FUNDEB, saúde e folha de pagamento, acompanhamento dos programas e convênios federais, análise da prévia fiscal, dados de empresas, empregos, frota, acompanhamento das publicações referentes aos processos jurídicos dos principais tribunais, indicadores gerenciais, e alguns comparativos onde é possível trazer diversas informações fundamentais com o objetivo de facilitar o controle da gestão pública e tornar mais eficiente a gestão do município.

VALOR TOTAL: R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 07 (sete) dias a contar da ordem do serviço.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: 23 de Outubro de 2023.

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após a entrega da nota fiscal.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

REDUZIDOS	PROGRAMÁTICAS	FONTES
32	02.001.04.122.0002.2.094	1000

GESTOR DO CONTRATO:

GESTOR DO CONTRATO	SECRETARIA
Juarez Afonso Ignácio	Sec. Municipal De Administração

FISCAL DO CONTRATO:

FISCAL DO CONTRATO	SECRETARIA
Josiane Nogueira Zacheo	Sec. Municipal De Administração

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24 de Outubro de 2022.

Ibiporã, 24 de Outubro de 2022.

JOSE MARIA FERREIRA

PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FINANCIAMENTO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Financiamento n.º 0602888-81/2022 celebrado entre o município de Ibiporã, PR, CNPJ/MF n.º 76.244.961/0001-03 e a Caixa Econômica Federal, CNPJ/MF n.º 00.360.305/0001-04; objeto do contrato: financiamento no valor de R\$ 7.000.000,00 no âmbito do programa FINISA.

Objetivo do Termo Aditivo: prorrogação do prazo para realização do primeiro desembolso de recursos para até 30 dias após o término do período eleitoral de 2022. Data e assinaturas: 26 de setembro de 2022.

JOSÉ MARIA FERREIRA

PREFEITO

SAMAE**PORTARIA Nº 111/2022**

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas; conforme o disposto no art. 126 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR e em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 207/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor IGOR DE OLIVEIRA LOPES SILVA, matrícula 323-1, ocupante do cargo de Agente de Operações, lotado no setor de Operação e Manutenção do Sistema de Água, 02 (dois) anos de Licença para Tratar de Interesses Particulares, a partir desta data. Ibiporã-PR, 14 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 112/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 153/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor EDSON GOMES DOS SANTOS, matrícula nº 1201, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “E” para a Classe “F”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 113/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 154/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor JOÃO MENDES, matrícula nº 1141, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “E” para a Classe “F”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 114/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 150/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor IRINEU ALVES DE MOURA, matrícula nº 1171, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “E” para a Classe “F”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.

Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 115/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 151/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor VANTUIR DA SILVA NATAL, matrícula nº 1111, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “E” para a Classe “F”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.
Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 116/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 149/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor NEMIAS JOSÉ GUEDES, matrícula nº 1161, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “E” para a Classe “F”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.
Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 117/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 157/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor ADRIANO BELINATO, matrícula nº 1131, ocupante do cargo de Agente de Operações, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “E” para a Classe “F”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.
Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 118/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em conformidade com os artigos 11, 12 e 36 da Lei nº 2154/08, que trata do Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do SAMAE; Portaria de Regulamentação nº 090, de 11/05/2018 e requerimento protocolado sob o nº 179/2022,

RESOLVE:

Art. 1º Fica promovido, por conhecimento, o servidor CESAR MIGUEL DOMINGUES DE OLIVEIRA, matrícula nº 1191, ocupante do cargo de Assistente de Administração, de acordo com a pontuação dos cursos acadêmicos e de capacitação e requisitos mínimos, analisados pela comissão designada através da Portaria nº 023 de 04/02/2021.

Art. 2º O servidor promovido terá progressão da Classe “E” para a Classe “F”, na tabela salarial, conforme determina o inciso I do Parágrafo 1º, do artigo 12, da Lei 2154/2008, permanecendo na mesma referência e estágio anteriores.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 1º de agosto do corrente ano.
Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 119/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR,

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e,

CONSIDERANDO o requerimento protocolado sob nº 149/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor NEMIAS JOSÉ GUEDES, matrícula 1161, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente



PORTARIA Nº 120/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 204/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor CELIO DE SIQUEIRA, matrícula 1231, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 121/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas e conforme disposto nos artigos 134 ao 140 da Lei nº 2.236/08, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã – PR, **CONSIDERANDO** o disposto no art. 7º, III, §7º e art. 9º, do Decreto nº 519/2021 e, **CONSIDERANDO** o requerimento protocolado sob nº 205/2022,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder ao servidor EDMAR BATISTA, matrícula 2621, ocupante do cargo de Agente de Operações, pagamento em pecúnia da Licença Prêmio por Assiduidade, referente ao quinquênio 2017/2022, dividido em 03 (três) parcelas, nos meses de outubro, novembro e dezembro de 2022.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 122/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas, conforme o disposto no Artigo 99 da Lei nº 2.236, que trata do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Ibiporã e perícia 19469,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder ao servidor NELSON ONISKO DA SILVA, matrícula 2641, lotado no setor de Operação e Manutenção da Sistema de Esgoto, ocupante do cargo de Agente de Operações, 25 (vinte e cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde, a partir de 04 de outubro de 2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 19 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 123/2022

O Diretor-Presidente do Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Ibiporã, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e conforme disposto nos Artigos 142 ao 153 da Lei Municipal nº 2.236/08, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias regulamentares aos servidores abaixo relacionados, nos respectivos períodos de fruição:

MAT	NOME	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE FRUIÇÃO
276-1	Geremias Rodrigues Garcia	Agente de Operações	2021/2022	07/11/2022 a 26/11/2022
117-1	Irineu Alves de Moura	Agente de Operações	2021/2022	07/11/2022 a 26/11/2022
111-1	Vantuir da Silva Natal	Agente de Operações	2021/2022	07/11/2022 a 26/11/2022

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Ibiporã-PR, 21 de outubro de 2022.

GUSTAVO TONELI DE SÁ

Diretor-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 0029/2022

PEDRO LUIZ CHIMENTÃO – Presidente da Câmara Municipal de Ibiporã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, pelo Regimento Interno do Legislativo Municipal e de acordo com a Lei Municipal nº 2.236, de 10 de dezembro de 2008,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder ao servidor CRISTIANO BURATTO – Advogado do Quadro de Pessoal do Legislativo Municipal de Ibiporã, matrícula 0071, as férias regulamentares correspondentes ao exercício de 2021 – 2022, no período de 03 a 17 de janeiro de 2023, na forma do art. 142, §4º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 2º O segundo período de 15 (quinze) dias será concedido conforme requerimento posterior, a ser realizado na forma do art. 142, §6º e §8º, da Lei Municipal nº 2.236/2008.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se.

Dê-se conhecimento.

Gabinete da Presidência, 25 de outubro de 2022.

Pedro Luiz Chimentão (PODEMOS)

O JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ é uma publicação de responsabilidade da PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIPORÃ | NÚCLEO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

Chefe do Núcleo e Jornalista: Leonardo Pelisson de Souza | Diagramação: Jean Carlos Moledo de Assis

(43) 3178-8440 | atosoficiais@ibipora.pr.gov.br | www.ibipora.pr.gov.br/jornal-oficial